SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3621

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Secretaria Geral da Câmara, que gerou o processo nº 622/2025, onde informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de itens de uso diário, em benefício do Poder Legislativo;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial para fins de atender os parlamentares, bem como as atividades legislativas e burocráticas;

Considerando, que o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de itens de uso diário, tem seu valor inferior a R$ 56.923,71 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343/2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que a proposta financeira apresentada para os itens licitados tem seu preço fixado de acordo com o valor de mercado, conforme demonstra as contações de preços que fazem parte do processo;

Considerando, o resultado obtido na Dispensa Eletrônica nº 10/2025; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de itens de uso diário, em benefício do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 56.923,71 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

Art. 3º - Determinar por intermédio da Agente de Contratação, a convocação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - Os pagamentos devidos, em razão da contratação, ficam condicionados ao efetivo fornecimento dos itens licitados na presente dispensa.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A1F11200

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 622/2025.
Contrato nº 26/2025.
Objeto: Fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de itens de uso diário, em benefício do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.
Contratada: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.
Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2025.
Valor da Contratação: R$ 56.923,71 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 21/07/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), com início em 21 de julho de 2025 e término em 20 de julho de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 21 de julho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8D32325D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** sob o nº **007/2025, às 09h00min, do dia 04 de agosto de 2025,** no site eletrônico bnc.org.br, objetivando a **Aquisição de materiais eletrônicos e de TIC para a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de julho de 2025.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1864F08F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2025 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2025 – ADM
PROCESSO Nº 1675/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO À REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I).
Data: 05 de agosto de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:612B6C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ADM

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa a **Sra. BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE PEREIRA PIRES 04492661174, Inscrita (o) no CNPJ/MF sob n.º 44.597.844/0001-37, estabelecida na Avenida Macabeus, S/Nº, Qd. 66, Lt. 19, Cohab, Amorinópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário **Sr. GUILHERME HENRIQUE PEREIRA PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portado da C. I. com o número 6923724 2º Via SSP/GO e CPF/MF n° 044.926.611-74, residente e domiciliado na Avenida Macabeus, S/Nº, Qd. 66, Lt. 19, Cohab, Amorinópolis, Estado de Goiás.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de **GESTÃO DOCUMENTAL** contemplando os serviços de **DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TODOS BALANCETES E OUTROS DOCUMENTOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.**

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 10/07/2025.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 21 de julho de 2025.

Município de Amorinópolis/GO
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C9EC9741

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 2203/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 44 de 03 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.899.101-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3520267 - DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 6.971,02 (seis mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 21 de julho de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4333202D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 546/2025

PORTARIA FMS Nº981/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **19/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:19DBC2EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 971/2025

PORTARIA FMS Nº971/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; 9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **17/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F23841FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 972/2025

PORTARIA FMS Nº972/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **17/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A8316EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 973/2025

PORTARIA FMS Nº973/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **17/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:53A81986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 974/2025

PORTARIA FMS Nº974/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **17/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5395B818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 975/2025

PORTARIA FMS Nº975/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; 9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **18/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6D3FF0F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 976/2025

PORTARIA FMS Nº976/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **18/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:03C2720D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 977/2025

PORTARIA FMS Nº977/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **18/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C93BEDF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 978/2025

PORTARIA FMS Nº978/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIOANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **18/07/2025**, e retorno previsto para o dia **19/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:77086225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 979/2025

PORTARIA FMS Nº979/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **ONIBUS MERCEDES - BENZ – PLACAS; PRQ5B93**, desta municipalidade com saída no dia: **20/07/2025**, e retorno previsto para o dia **23/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E95F745A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 980/2025

PORTARIA FMS Nº980/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **21/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:063B14B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 981/2025

PORTARIA FMS Nº981/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **19/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:60F2FB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 982/2025

PORTARIA FMS Nº982/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **21/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3D346D22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 983/2025

PORTARIA FMS Nº983/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; 9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **21/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:61B5C654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 984/2025

PORTARIA FMS Nº984/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **21/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A844A882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 985/2025

PORTARIA FMS Nº985/2025 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto custo, **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **27/06/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (21/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3CD80F18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 232/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **232/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025**- CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: 3JV SERVICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO RESPONSÁVEL CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO**

(A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:41978474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 233/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **233/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025-** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: ANDRE FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA MELO SAUDE.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 469.104,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quatro reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7C0E468F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 234/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° **234/2025**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2025-** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: PALACIOS SERVICOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 425.184,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C8660418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 231 2025

CONTRATO: N° 231/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11195/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATADA: ELETROWATT ENGENHARIA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em execução de obras e serviços de elétrica, para construção de subestação de energia 112,5 kVA 13,8 kV, interligação do sistema ao Quadro Geral de Força (QGF) do prédio do Centro de Especialidades.
VALOR: R$ 82.738,17 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F02B0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 008/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 008/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Maria Betania Oliveira da Silva.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Maria Betania Oliveira da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 007.681.994-92 e RG n.º 007.681.994-92 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 22 de julho do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 39.954,67 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

MARIA BETANIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:27889A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 009/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 009/2025.
Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Paula Pereira Sousa Mendes.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Paula Pereira Sousa Mendes**, brasileira, portadora do CPF n.º 602.817.013-50 e RG n.º 034688942008-4 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 22 de julho do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 39.954,67 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

PAULA PEREIRA SOUSA MENDES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:347D2F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 010/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 010/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Jaqueline Girlane da Silva Almeida.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Jaqueline Girlane da Silva Almeida**, brasileira, portadora do CPF n.º 076.268.844-00 e RG n.º 7.746.012 SDS/PE, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Flores do Cerrado, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 22 de julho do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 39.954,67 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JAQUELINE GIRLANE DA SILVA ALMEIDA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:77552EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 011/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 011/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. **Emilli Amarilha Faria.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Emilli Amarilha Faria**, brasileira, portadora do CPF n.º 050.874.551-90 e RG n.º 001.670.178 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, no CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 22 de julho do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do

contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 39.954,67 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

EMILLI AMARILHA FARIA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:74EA61E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 012/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 012/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Claudiana Amorim Clementino Medeiros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Claudiana Amorim Clementino Medeiros**, brasileira, portadora do CPF n.º 925.431.111-15 e RG n.º 1.920.051 SESP/DF, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 22 de julho do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 39.954,67 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

CLAUDIANA A. CLEMENTINO MEDEIROS
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:08085A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CHAPADAO DO CEU - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARINA GARCIA VOLK	068.***.***-95	0073/00015/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Matrícula: 02001701
Cargo: SUPERINTENDENTE / 442021	Assinatura:

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:FEBE7833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 089/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 089/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADALBERON JOSE SANTOS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FB9CB0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 090/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 090/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7EA3816C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 091/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 091/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO BEZERRA DE MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1B3FB9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 092/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 092/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO GOMES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:242399DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 093/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 093/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C1E4FBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 094/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 094/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO RAFAEL LIMA DE JESUS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9EEF204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 095/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 095/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO RAMIRO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:41341359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 096/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 096/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BENVINA SANTOS GOMES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7F3427DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 097/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 097/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BETE LIAFRE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:88FC789B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 098/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 098/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BIANCA MARIA ROSA FERREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D5FA14DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 099/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 099/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRUNA LOMBARDI DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:286490B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 100/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 100/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CLAUDIANA MARQUES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B98D6B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 101/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 101/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DAMIÃO AMARO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:05567BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 102/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 102/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DAMIÃO AMORIM DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços**

Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A2AFE787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 103/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 103/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ECD6BA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 104/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 104/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LACIRANE DOS SANTOS GUIMARÃES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EFE9ACEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 105/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 105/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSE JUSTINO DOS SANTOS NETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:43899DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 106/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 106/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JURANDI TORRES FERREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:85C14A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 107/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 107/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LAURINDA POLIANA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60678AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 108/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 108/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUCIA MARIA DE LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:05C951B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 109/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 109/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MANOEL SANTANA DA SILVA SOBRINHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:436C0142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 110/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 110/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5184D16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 111/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 111/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARCILENE CARLOS DA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:64690053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 112/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 112/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:911465E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 113/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 113/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARIA DE JUSUS SOUSA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:85C0B3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 114/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 114/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARILENE CAMPOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B65F0FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 115/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 115/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MAURO CEZAR DE MOURA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0B5E8DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 116/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 116/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: OLORI PAULO GUTH
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81FE57DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 117/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 117/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RENILDO BERNADES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D11D57B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 118/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 118/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SEVERINA RAMOS DA CONCEIÇÃO AZEVEDO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CB246556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 119/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 119/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: THALITA LUANA SILVA AZEVEDO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:75A78B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 120/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 120/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TAIS DAMACENO XAVIER
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:72D3FE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 121/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 121/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VERONALDO RAFAEL BATISTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:74B29A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 122/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 122/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARMO JOSE MARTINS DE SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:58D5E8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 123/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 123/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSE LEANDRO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E639F6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 124/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 124/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALEX SANDRO BADISTA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A22B45C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 125/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 125/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VANESSA PEREIRA ANTUNES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5ECB0B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 126/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 126/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VALKIRIA FELIX DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F4855945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 127/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 127/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VALDECI COELHO COSTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:094B83AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 128/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 128/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TAMARA ALMEIDA DA CRUZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:310E5141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 129/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 129/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SINTIA MARTINS DIAS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:267F4383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 130/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 130/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ROSEMARI SANTOS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:29CC527B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 131/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 131/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RAIANE DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D5F694E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 132/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 132/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:21BDEB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 133/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 133/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MAYLA EMYLLIS DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9322A5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 134/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 134/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARIA JAILMA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ACABBDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 135/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 135/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARIA IDANIDE DE SOUSA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3E93CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 136/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 136/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MAYANE COUTINHO ALCANTARA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A7A59AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 137/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 137/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUIZ JORGE MEGIER
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BF259D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 139/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 139/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEONILDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de**

Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DE3FA9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 140/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 140/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KEILA NARCISA DE PAULA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7379F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 141/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 141/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSILEIDE LOPES DE LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AC023872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 142/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 142/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F7F24EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 143/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 143/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOCIANE DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:95E70647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 144/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 144/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GISELLY RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F977747A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 145/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 145/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE LIMA NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8B0662AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 146/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 146/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCA ZELIA GOMES COSTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0282B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 147/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 147/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANA KALINY DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:987D9CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 148/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 148/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CRISTIANE DE FRANÇA DA CRUZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AA2D410B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 149/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 149/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:047073F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 150/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 150/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS RODRIGUES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6AA288A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 151/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 151/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADRIANA FERREIRA LOPES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3DF7D083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 152/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 152/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RUBENS NOGUEIRA SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:15AD8BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 153/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 153/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JACIARA CINCINATO DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A46B80C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 154/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 154/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELIVELTON SOARES PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EF4F569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 155/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 155/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MICARLA LIMA DO NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:671CED3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 156/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 156/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LAURO DIAS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6059D529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 157/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 157/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços como **AJUDANTE DE PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.117,44 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0EB8B6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 159/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 159/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUCAS TIAGO SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO**, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CDC770FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 160/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 160/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 60.957.306 KALINY DO NASCIMENTO SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como AUXILIAR DE OFICINA/OFICINEIRO PARA DAR SUPORTE DURANTE AS AULAS DAS OFICINAS CULTURAIS DE BALÉ E PROJETO INSTITUTO DA MENTE, que serão executados pelo (a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F12232DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 161/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 161/2025

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOSE CLEDISON FERREIRA LIMA
OBJETO: Prestação de Serviços como **AJUDANTE DE PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.117,44 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9325A683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 162/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 162/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4866/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA – GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria ambiental, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:309A4848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 163/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 163/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO ESTEFEN DE MEDEIROS
OBJETO: Prestação de Serviços como **PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.254,72 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:85D7FBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 164/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 164/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FLAVIO DE SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviços como **PINTOR** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.244,48 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:68188DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 775/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 775/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.711/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO**, lotada no FME Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7F43B3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 776/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 776/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.736/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra.**RENATA FLORES NASCIMENTO**, lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7E3C62AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 337/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELAINE SILVA FERREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$27.205,08 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (21/07/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 231/2025. 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E17DD207

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 162/2025

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 418/90. de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) para o servidor:

$ 1º EVANILSON MARCIEL DE HOLANDA- Matrícula 2512

Art. 2º — O servidor mencionado no $ 1º faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0679A7FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 163/2025

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) para o servidor:

8 1º JOVENILDO MOREIRA LOPES- Matrícula 113

Art. 2º — O servidor mencionado no $ 1º faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 de Março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DA0E50AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 07/2025.
Processo nº 1716/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 07/2025.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem para manutenção, limpeza e higienização dos veículos pertencentes a Frota da Assistência Social, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI.
CNPJ/MF nº 41.263.670/0001-88.
Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a planilha quinzenal e/ou mensal atestada pelo fiscal do contrato.
Vigência: Inicia em 06 de junho de 2025 e finaliza em 05 de junho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 06 de junho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:DE3A477F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, o qual gerou o processo nº 1716/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para lavagem de veículos pertencentes a Frota da Assistência Social;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para lavagem de veículos pertencentes à Frota da Assistência Social, visando a sua manutenção, limpeza e higienização, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contratação da empresa MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.670/0001-88.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.670/0001-88, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.670/0001-88, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTORA DO FMAS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F397DA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 22/2025.
Objeto: Prestação de serviços como médico auditor, com carga horária de 2h semanais, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.
Modalidade: Credenciamento nº 02/2025.
Processo nº 1665/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 02/2025.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: MED SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 59.473.727/0001-39.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data da Assinatura: 14/07/2025.
Vigência: 14/07/2025 a 13/07/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 14 de julho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:CC710C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79 ambos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de profissionais via credenciamento público sem a necessidade de procedimento licitatório, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; e

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 02/2025, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoa física ou jurídica, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	ÁREAS DE ATUAÇÃO	CNPJ/MF
MED SERVIÇOS LTDA - ME	Thalisson Gomes Pikhardt	Médico	59.473.727/0001-39

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Autorizar para fins de registro das despesas, a adoção das seguintes providências:

I – Convocação das empresas credenciadas via seus representantes legais;
II – Assinatura dos contratos de credenciamento de acordo com cada especialidade;
III – Publicação dos extratos dos contratos e inserção das despesas no Portal da Transparência e Colare; e
IV – Empenho das despesas pelo setor de contabilidade.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C7A80834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 23/2025.
Processo nº 1798/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 22/2025.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem para manutenção, limpeza e higienização dos veículos, ambulância e vans pertencentes a Frota da Saúde, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI.
CNPJ/MF nº 41.263.670/0001-88.
Valor da Contratação: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a planilha quinzenal e/ou mensal atestada pelo fiscal do contrato.
Vigência: 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.
Data de assinatura do Contrato: 11/07/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 11 de julho de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F426F7D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, o qual gerou o processo nº 1798/2025, que informa a necessidade de contratação de prestador

de serviços para lavagem de veículos, ambulância e vans pertencentes a Frota da Saúde;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para lavagem de veículos, ambulância e vans pertencentes à Frota da Saúde, visando a sua manutenção, limpeza e higienização, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a contratação da empresa MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.670/0001-88.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.670/0001-88, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa MATHEUS HENRIQUE CHAVES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.263.670/0001-88, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RAQUEL MARQUES DOS SANTOS PIKHARDT
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D762DEA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 04/08/2025 às 09h, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, visando a aquisição equipamentos para a manutenção da infraestrutura urbana, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 21 de julho de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:CD9AA325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 07 de agosto de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2025 Republicado, SRP, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO** em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 07 de agosto de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 21 de julho de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:D4D1C290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

Contrato n°092/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 3.220,00(três mil, duzentos e vinte reais)
Dotação: 6.1.10.302.2.053.449052-35 FICHA 570 FONTE 102/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 18/07/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:18/07/2025

Processo: 6527/2025

Dispensa: 316/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F759634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 01 de Agosto de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para **Aquisição de 03 (três) Grupos Moto Geradores Diesel, montado em contêiner, carenado silenciado, potência aparente em regime de emergência, 300 à 355 kVA, trifásico, tensão 220/380 V, instalação ao tempo, fator de potência 0,80, frequência 60 Hz, funcionamento singelo e automático, sistema de transferência de carga aberta com interrupção, quadro de transferência automático (QTA) acoplado, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina, disjuntor de proteção geral com capacidade compatível com o gerador, tanque de combustível de polietileno acoplado à base com capacidade mínima de 200 litros, bacia de contenção de líquidos integrada à base, que serão futuramente instalado nas unidades do Centro Universitário de Mineros e Trindade, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros-GO, 22 de julho de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC1E3318

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 775, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTIBUIÇÃO - a servidora HELENA OLIVEIRA RESENDE BRANDÃO." – *SUB JUDICE*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM nº 66/2022 c/c art. 20, I, II, III, IV da EC nº 103 /2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido *"sub judice"* o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **HELENA OLIVEIRA RESENDE BRANDÃO,** casada, portadora da CI/RG n.0 2077680 2ªO via PC/GO, inscrita no CPF sob o n.0 546.459.131-15, efetiva no cargo de PROFESSOR, nível N-2-40, letra J, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025043097 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**
-

VENCIMENTO	R$ 4.729,89
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE	R$ 1.418,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.182,47
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 7.331,33**

Art. 2º- O valor atual do benefício, considerando os reajustes devidos no período pós-data início, é de R$ 10.201,70 (dez mil, duzentos e um reais e setenta centavos), sendo R$ 6.581,74 referentes ao vencimento-base; R$ 1.645,44 referente ao quinquênio e R$ 1.974,52 referentes à gratificação de titularidade.

Art. 3º - O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21.07.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AADC266C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025030739
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LICITAPAR – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.131.166/0001-42.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2024, do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense.
OBJETO: Fornecimento de material e equipamentos para iluminação pública.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagens

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4478BC4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO-PROCESSOS ADMINISTRATIVOS de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na II-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 21 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A1C762DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.466, DE 16 DE JULHO DE 2025

Institui o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;
CONSIDERANDO que a primeira infância representa o período conhecido como "janela de oportunidade" e que o investimento de recursos públicos nesta fase pode contribuir no pleno desenvolvimento da criança e trazer impactos positivos por toda a sua vida, refletindo em toda a sociedade;
CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada à criança, conforme disposto no artigo 227 da Constituição da República e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA), bem como o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 2016);
CONSIDERANDO que os arts. 5º e 8º, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.257/2016 impõem a necessidade de elaboração e aprovação de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que assegurem a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância – CMIPI, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de coordenar e acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, no âmbito do Município de Planaltina.
Art. 2º Comitê terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração participativa do PMPI, observando os princípios da intersetorialidade e da prioridade absoluta dos direitos da criança;
II – Promover a articulação entre os órgãos e entidades públicas e da sociedade civil voltados à atenção integral à primeira infância;
III – Propor estratégias e ações intersetoriais para a implementação do PMPI;
IV – Acompanhar, monitorar e avaliar as ações previstas no PMPI;
V – Promover a participação da sociedade civil e dos órgãos de controle social nas etapas de elaboração e implementação do plano.
Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento ou equivalente;
VII – Representantes da sociedade civil organizada, a serem indicados pelo CMDCA;
VIII – Ministério Público.
§1º Cada órgão ou entidade indicará um membro titular, mediante ofício endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá designar equipe técnica de apoio às atividades do colegiado.
§3º Poderão ser convidados, a critério do Comitê, especialistas ou representantes de outros órgãos para participarem das reuniões e atividades, sem direito a voto.
Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que convocado pela coordenação ou por solicitação de um terço de seus membros.
Art. 5º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 01 de julho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B9482DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.472, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância – CMIPI, nos termos do Decreto nº 1.466, de 16 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 1.466, de 16 de julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância – CMIPI, com a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a. Titular: Lilian Kelly de Souza
b. Suplente: Denilde Moreira da Silva
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a. Titular: Rayane Bianchini
b. Suplente: Jessyka Ribeiro da Silva
III – Secretaria Municipal de Educação:
a. Titular: Josefa Núbia Barbosa Rodrigues
b. Suplente: Daniel de Sousa Freitas
IV – Conselho Tutelar:
a. Titular: Dalayane da Rocha Pereira
b. Suplente: Josinalva Santos Paiva
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
a. Titular: Valéria da Conceição Leite da Cruz
b. Suplente: Iraci de Aquino Oliveira
VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento ou equivalente:
a. Titular: Alessandro Alves Leite
b. Suplente: Gean Oliveira
VII – Representantes da sociedade civil organizada (indicados pelo CMDCA):
a. Titular: Edinamar Davi Cavalcante
b. Suplente: Adriana dos Santos Clemente
VIII – Representantes do Ministério Público:
a. Titular: Dra. Nathália Botelho Portugal

b. Suplente: Renata Barbosa Calisto
Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a coordenação do Comitê, podendo indicar equipe técnica de apoio, nos termos do §2º do art. 3º do Decreto nº 1.466/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3A0B0274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13181/2025
DISPENSA Nº 107/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos presentes autos em análise, devidamente justificada;

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado, assim como a comprovação de que os preços praticados são compatíveis com a alocação de recursos orçamentários prevista, destacamos a adequação financeira da proposta para atender às necessidades do projeto de forma sustentável e eficaz.

CONSIDERANDO que foram verificados os requisitos de habilitação e qualificação mínima, assim como as razões para a escolha do fornecedor e a definição do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

Autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa **CONECTTA SOLUÇÕES AMPLAS LTDA**, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o n°. **46.063.727/0001-19**, conforme especificado no Termo de Referência anexado a estes autos, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com todos os motivos citados nos documentos constantes no processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor mensal **R$ 10.428,47** (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). O contrato tem duração prevista de até seis meses, ou até a conclusão do processo licitatório atualmente em andamento, com uma estimativa média de trabalho de 8 horas por dia, de segunda a sábado.
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho;
após, à Superintendência de Contratos para providências descritas no Termo de Referência e anexos, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de julho de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas do Executivo Municipal
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B53A4760

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, para assistência técnica, limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva, realocação, desinstalação e instalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split system/inverter, ar-condicionado de janela, cortinas de ar, rede de dutos com fornecimento de mão de obra, peças, partes, materiais, componentes e acessórios necessário ao bom funcionamento, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle conforme legislação, para atender demanda das unidades de saúde vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:**05/08/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de julho de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6BBFE212

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$39.857,70 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Empresas vencedoras:**C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104)**

DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E7C70F8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$103.029,90 (cento e três mil e vinte e nove reais e noventa centavos).

Empresas vencedoras:**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EI RELI-ME (283.874.24/0001-70)**

DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B5F0F8E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$3.161,50 (três mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Empresas vencedoras**ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(356.764.20/0001-77)**

DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E3B73AFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$1.105,00 (um mil e cento e cinco reais).

Empresas vencedoras: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(419.320.99/0001-47)

DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C1DA7624

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$5.669,60 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Empresas vencedoras:**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME(051.595.91/0001-68)**
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:09972F36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$229.397,60 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Empresas vencedoras:**RM HOSPITALAR LTDA(250.294.14/0001-74)**
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:429229DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$2.979,70 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Empresas vencedoras**: X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA(553.975.85/0001-17)**

DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/07/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B9994854

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Processo administrativo nº 0280/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual Contratação empresa jurídica especializada no Fornecimento de produtos químicos e reagentes para laboratório e equipamentos para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025, em face da **GENESIS CIENTIFICA HOSPITALAR LTDA devidamente inscrita sob CNPJ: 01.028.098/0001-58,** no global de valor de R$ 21.722,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais), iniciado em 21/07/2025 a 21/07/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.

Abadiânia, 21 de julho de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E74611F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, com proposta no valor de R$ 2.132,71 (dois mil e cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor de R$ 16.540,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais), PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.036.211/0001-48, com proposta no valor de R$ 5.384,91 (cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), INOV DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.204.431/0001-36, com proposta no valor de R$ 47.547,60 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), com valor global do certame de R$ 71.605,22 (setenta e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 21 de julho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4B872A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: DENNER RODRIGUES GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 61.480.135/0001-96, com proposta no valor global de R$ 23.988,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), com valor global do certame R$ 23.988,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo sem motorista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 21 de julho de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:FCAF0B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 40.678.0009/0001-70,** com proposta no valor global de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), **NGS TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 59.456.706/0001-05,** com proposta no valor global de **R$ 423.360,00** (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais), com valor global do certame de **R$ 531.360,00** (quinhentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais), para **eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 21 de julho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5CFA8849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: IDENILTON LEMES BASTOS, inscrita no CNPJ nº 19.344.481/0001-80, com proposta no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor global do certame de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para eventual contratação de empresa, por pregão presencial, para locação de veículo com condutor para transporte de pacientes do Distrito de Três Veredas Município de Abadiânia-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 21 de julho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BB1D43BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-014/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2025 SRP
Processo administrativo nº 0247/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **MOVEIS CARVALHO LTDA** inscrita sob nº CNPJ- 33.243.924/0001-78 , com valor global de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita sob CNPJ – 07.730.553/0001-49, com valor global de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), **MHF MOVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ – 57.109.731/0001-97 , com valor global de R$ 26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais),Para Eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de moveis e mobília para escritório, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital

Abadiânia, 21 de julho de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7A24B947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 091/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 091/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADAS COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO) DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO ATÉ O DESTINO FINAL ANÁPOLIS-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 06/08/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 21 DE JULHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:C97EC465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PLAY FASHION CONFECÇÕES ESTAMPARIA E BRINDES LTDA. **CNPJ: 08.369.955/0001-22.**
OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA A ROMARIA NAUTICA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N° 144/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:783961E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTES: O Município de Acreúna GO, FMAS, FMS, FMEB/FUNDEB e FMMA. **CONTRATADA**: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO**: Acrescimento de prazo, do contrato primitivo para Contratação de empresa em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados próprios, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Município de Acreúna-GO. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 20/07/2025 a 20/07/2026. **ASSINATURA:** 18/07/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal, Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS, Aparecido dos Santos Lima- Gestor do FMS, Verusca Arantes Silva Gestora do FMEB/FUNDEB, Emerson Mais Silva Sec. Mun. de Administração e Finanças, Amaury Borges de Gouveia – Sec. Mun. De URB. e Transporte e Sirdeley Hipólito da Silva Gestor do FMMA.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:4FD15218

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico n° 017/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ E 7M³, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SUPORTE RESPIRATÓRIO E ATENDIMENTO EMERGENCIALÀPOPULAÇÃO.**– Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 12 de agosto de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1B0ECF1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

ERRATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública, para os devidos fins, a seguinte ERRATA referente ao Edital da Licitação Pregão Eletrônico 020/2025, registro de preços para possível aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, materiais elétricos e diversos, destinados a atender às demandas do município de Mozarlândia GO e, de suas secretarias municipais.

Onde se lê:
A abertura será dia *29 de julho de 2025.*

Leia-se:
A abertura será dia *30 de julho de 2025.*

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.
O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:25923C74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

Decreto nº 330/2025 de 18 de JULHO de 2025

"Desmembramento de Lotes de Terras Urbano"

O Prefeito Municipal de Porteirão, Sr. JOÃO HENRIQUE SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei nº 49/97, datada de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado por força deste decreto, o desmembramento do **Lote nº. 03** da **Quadra n°. 01** situado na **Avenida João Alves Vasconcelos**, nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, nas seguintes medidas e confrontações abaixo descritas:

01) LOTE DE ORIGEM:

O **Lote nº. 03** da **Quadra nº. 01**, situado na **Avenida João Alves Vasconcelos,** no bairro Comendador Manoel Antônio Dias, com as seguintes medidas e confrontações:
15,00(Quinze metros e cinquenta centímetros) de frente para a **Avenida João Alves Vasconcelos.**
18,00 (Dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundo na confrontação com o **Lote nº04.**
25,00 (Vinte e cinco metros) na lateral direita confrontando com **Rua João Silva de Lima.**
28,00 (Vinte e oito metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°02.**
Totalizando uma área de **499,50 m².**

DESMEMBRAMENTO

01) Primeira Parte:

O **Lote nº. 03** da **Quadra nº. 01**, situado na **Avenida João Alves Vasconcelos,** no bairro Comendador Manoel Antônio Dias, com as seguintes medidas e confrontações:
06,00 (Seis metros) de frente para a **Avenida João Alves Vasconcelos.**
09,00 (Nove metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº04.**
25,00 (Vinte e cinco metros) na lateral direita confrontando com **Rua João Silva de Lima.**
28,00 (Vinte e oito metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°03A.**
Totalizando uma área de **247,50 m².**

02) Segunda Parte:

O **Lote nº. 03A** da **Quadra nº. 01**, situado na **Avenida João Alves Vasconcelos,** no bairro Comendador Manoel Antônio Dias, com as seguintes medidas e confrontações:
09,00 (Nove metros) de frente para a **Avenida João Alves Vasconcelos.**
09,00 (Nove metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº04.**
28,00 (Vinte e oito metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°03.**
28,00 (Vinte e oito metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°02A.** Totalizando uma área de **252,00 m².**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de JULHO de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D414DE06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 561/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 561/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material permanente para o cras e a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT.
GELADEIRA DUPLEX ENTRE 340 E 375 LITROS	UN	01
PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA	UN	01
JOGO DE MESA COM 6 CADEIRAS E MESA DE PEDRA	UN	01
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODINHAS, BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 850 W E KARAOKE INTEGRADO	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7B1A7612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1913/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1913/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme

lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de alimentação especifica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	48	TROPHIC SOYA 1,5 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EMBALAGEM DE 1000 ML

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6A0EF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2376/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2376/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar de serviço gerais para o município, interesse da Secretaria no Municipal de urbanismo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:51906D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2380/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2380/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a instalação de alambrado, interesse da Secretaria no Municipal de urbanismo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MTS	01	INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NOVO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS, CHAPA 16 E TELA FIO 12, MALHA DE 8 CM REVESTIDA DE PVC NA COR VERDE SENDO OS TUBOS PINTADOS COM CAMADA DE TINTA FUNDO E OUTRA DE TINTA VERDE NO ESMALTE SINTÉTICO PAR ATENDER PRAÇA ANTÔNIO ROXO (PRAÇA DOS IPÊS) COM 78 METROS
2	MTS	01	INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NOVO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS, CHAPA 16 E TELA FIO 12, MALHA DE 8 CM REVESTIDA DE PVC NA COR VERDE SENDO OS TUBOS PINTADOS COM CAMADA DE TINTA FUNDO E OUTR DE TINTA VERDE NO ESMALTE SINTÉTICO PAR ATENDER PRAÇA ANTÔNIO ROXO (PRAÇA DOS IPÊS) COM 75 METROS AI (PRAÇA MANOEL OLIVEIRA GUIMARÃES)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:07324399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2382/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2382/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de alambrado, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MTS	1	INSTALAÇÃO DE CONFECCÇÃO E VENDA DE 600 METROS DE ALAMBRADO NO ARAME FIO 12 GALVANIZADO COM MALHA DE 8 CM PARA ATENDER TERRENO AO LADO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, COM TOTAL DE 316 METROS CORRIDOS E 1,90 METROS DE ALTURA, COM QUANTIDADE DE 45 KG E ARAME FIO 16 PARA AMARRAR ALAMBRADO COM QUANTIDADE DE 5 KG.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C7B26D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1910/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1910/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	BANCADA SECA EM MÁRMORE NA COR CINZA ANDORINHA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:51CEF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1911/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1911/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	200	COMPLEXO B INJETÁVEL
2	UN	400	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL 2ML
3	UN	100	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/4ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.
4	UN	50	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
5	UN	100	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
6	UN	200	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SEM DILUENTE INJ

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E9C99861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1914/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1914/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	05	ANESTÉSICO COLIRIO
2	UN	70	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
3	UN	200	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A6440986

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 502/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 502/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13358/2025, referente o objeto de contratação de profissional especializado na prestação de serviços de locução, com experiência em eventos culturais e tradicionais, para atuar na animação da cavalgada e na apresentação de palco durante a realização da Festa do Peão de Rialma 2025, conforme programação oficial e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, após análise da solicitação de dispensa, com vistas a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 502/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **50.115.660 JUVENIL MACHADO PARREIRA JUNIOR ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 50.115.660/0001-96,** com sede administrativa à Rua geraldo barbosa SN QD 44 LT 03 Setor jardim vale do Sol , Uruana-GO, CEP: 76.335-000 para a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de locução, com experiência em eventos culturais e tradicionais, para atuar na animação da cavalgada e na apresentação de palco durante a realização da Festa do Peão de Rialma 2025, conforme programação oficial e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:62972E23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 505/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 505/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13680/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e planejamento estratégico nas áreas econômica, urbana e ambiental, com foco na captação de recursos destinados ao desenvolvimento metropolitano e no apoio à modernização da gestão da administração pública municipal. As atividades incluem a elaboração de estudos técnicos, planos de ação e estratégias de desenvolvimento integrado, a identificação de fontes de financiamento públicas e privadas, além do acompanhamento de projetos junto a órgãos federais, estaduais e instituições de fomento, com o objetivo de subsidiar decisões administrativas, promover a eficiência na gestão pública e impulsionar o crescimento sustentável do Município de Rialma – GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vistas a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 505/2025,** concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ZEI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 28.065.104/0001-01**, com sede administrativa à Rua Q QN 7, Área Especial 1, S/N, sala 108, parte 25, Edifício Cent. Emp. Riacho Mall, Bairro Riacho Fundo I, no município de Brasília-DF, CEP 71.805-731, neste ato representada por seu proprietário o Srª **ENZO MUNIZ ALVES,** brasileiro, solteiro, consultor parlamentar, inscrito no CPF sob o Nº 706.420.661-75, portador do RG nº 6.810.944 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua CD26, S/N, Qd. 07, Casa 17, Apto 402, Conjunto Cachoeira Dourada, no município de Goiânia-GO, CEP 74.363-190, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e planejamento estratégico nas áreas econômica, urbana e ambiental, com foco na captação de recursos destinados ao desenvolvimento metropolitano e no apoio à modernização da gestão da administração pública municipal. As atividades incluem a elaboração de estudos técnicos, planos de ação e estratégias de desenvolvimento integrado, a identificação de fontes de financiamento públicas e privadas, além do acompanhamento de projetos junto a órgãos federais, estaduais e instituições de fomento, com o objetivo de subsidiar decisões administrativas, promover a eficiência na gestão pública e impulsionar o crescimento sustentável do Município de Rialma – GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais),** referentes aos meses de Julho a Dezembro de 2025, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:170ED413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 491/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 491/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12735/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de aquisição de material pedagógico para a Escola Municipal João zeferino Dutra, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria Municipal de educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 491/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WW CARTUCHOS E PAPELARIA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.234.438/0001-58**, com sede administrativa à Av Bernardo Sayao570Qd:B, Lt:20,Centro,Ceres–Go, Cep:76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de aquisição de material pedagógico para a Escola Municipal João zeferino Dutra, perfazendo um valor global de **R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais).,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:11417643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 493/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 493/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12733**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de material pedagógico para os CMEIs Costa e Silva e Cassio Quirino de Oliveira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 493/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **WW CARTUCHOS E PAPELARIA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.234438/0001-58**, com sede administrativa à Av. Brasil, N° 570, Qd: B, Lt: 20 no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de material pedagógico para os CMEIs Costa e Silva e Cassio Quirino de Oliveira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:DFDC8D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 470/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 470/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11927/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de educação ambiental com aves de rapina para alunos das escolas municipais em ações previstas na VIII Semana do Meio Ambiente de Rialma, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 470/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BIOFALCO FALCOARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 21.170.166/0001-26** , com sede administrativa à Rua Fernando Pedreira 1148, Sala 09 A- Barreiras-Salvador-Cep:41195-220, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de educação ambiental com aves de rapina para alunos das escolas municipais em ações previstas na VIII Semana do Meio Ambiente de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em

consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A523EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 495/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 495/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12583/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação para aquisição de materiais serão utilizados nas oficinas de educação ambiental para alunos das escolas municipais em ações previstas na VIII semana do meio ambiente, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 495/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALFA LTDA ME** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.461.803/0001-31**, com sede administrativa à Av Presidente Vargas 302 ,Centro, Ceres-Go Cep:76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação para aquisição de materiais serão utilizados nas oficinas de educação ambiental para alunos das escolas municipais em ações previstas na VIII semana do meio ambiente, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 4.000,50 (Quatro mil reais e cinquenta centavos).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, emconsequência, fica convocado o proponente para

assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Junho de 2025

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:0115414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 509/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 509/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13764/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de Reagentes, destinado ao Laboratório Municipal, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 509/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.014.406/0001-96**, com sede administrativa à Av L 466, QD 13 A LT 04, Aeroporto , Goiânia-GO , CEP 74075-030, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Reagentes, destinado ao Laboratório Municipal, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, valor global será de **R$ 10.429,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e nove reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Julho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:CCE5A753

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA"

DECRETO Nº 118/2025
SANCLERLÂNDIA, 04 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza desmembramento de área urbana"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da área 01, Via Industrial, do Setor Industrial Taquara, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, assim descrito:
Área 01– 5.154,84m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.208.128,0903**m e **E 571.088,1424**m; Cerca; deste, segue confrontando com ILENY L. CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°10'13" e 143,63m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.208.017,7901**m e **E 571.180,1382**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 1A, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°16'43" e 99,97m até o vértice **M2A**, de coordenadas **N 8.208.025,2483**m e **E 571.080,4484**m; Rua, deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias:

4°16'43" e 103,13m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Área 01A– 14.845,16m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M2**, de coordenadas **N 8.208.017,7901**m e **E 571.180,1382**m; Cerca; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE VIRGINIA M. DE L. PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°56'35" e 157,31m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.207.865,7989**m e **E 571.139,5738**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 02, PINCOL PRE-MOLDADOS INSDUTRIA E COMERCIO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°13'42" e 126,94m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.207.892,6847**m e **E 571.015,5187**m; Rua, deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'18" e 58,98m até o vértice **M5,** de coordenadas **N 8.207.933,9991**m e **E 571.057,6167**m; 42°13'45" e 7,58m, até o vértice **M6,** de coordenadas **N 8.207.939,6149**m e **E 571.062,7140**m; 36°26'43" e 5,34m, até o vértice **M7,** de coordenadas **N 8.207.943,9086**m e **E 571.065,8848**m; 32°08'35" e 4,28m, até o vértice **M8,** de coordenadas **N 8.207.947,5290**m e **E 571.068,1597**m; 28°04'53" e 4,80m, até o vértice **M9,** de coordenadas **N 8.207.951,7648**m e **E 571.070,4196**m; 23°47'46" e 4,78m, até o vértice **M10,** de coordenadas **N 8.207.956,1336**m e **E 571.072,34,61**m; 19°30'46" e 4,80m, até o vértice **M11.** de coordenadas **N 8.207.960,6551**m e **E 571.073,9484**m; 14°33'05" e 6,29m, até o vértice **M12,** de coordenadas **N 8.207.966,7422**m e **E 571.075,5285**m; 7º55'03" e 8,53m, até o vértice **M13,** de coordenadas **N 8.207.975,1906**m e **E 571.076,70,34**m; 4°16'43" e 50,20m, até o vértice **M2A,** de coordenadas **N 8.208.025,24,83**m e **E 571.080,4484**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°16'43" e 99,97m até o vértice **M2,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:81539358

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 127/2025, DE 16 de jULHO de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RONES CLEI ETERNO DA SILVA, portador do RG nº 3771786 DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o nº 865.452.561-49, para exercer suas funções no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:32D36CEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás/FGM, Edição 3612, de 9 de julho de 2025, referente ao EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2025.
Onde se lê: CONTRATO Nº 125/2025.
Passa-se a ler: CONTRATO Nº 124/2025.
Turvelândia-Goiás, 21 de julho de 2025.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:701DF9E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 039/2025

PROCESSO Nº 2024051012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues**, nomeado pelo Decreto 006/2025, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de expediente para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: ALFA PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 37.878.675/0001-48
Endereço: Avenida C104, Jardim América, nº 541, Goiânia/GO, CEP 74.250-030
Telefone: (62) 3091-3333 / (62) 9968-84659
E-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: SANDRA MARTINS FONSECA
CPF: 340.965.581-68

Nome: MASTER NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 53.640.401/0001-72
Endereço: Rua 125, Quadra 30, Lote 20, Sala A, Jardim Presidente, Rio Verde/GO
Telefone: (64) 3621-6056 / (64) 9844-46165
E-mail: glamoureventosrv@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA DE MENEZES
CPF: 857.473.431-49

Nome: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
CNPJ: 57.355.410/0001-72
Endereço: Av. Professor Paulo Vieira, Qd 11, Lt 01, Estrela Dalva, Jataí/GO, CEP: 75.801-500
Telefone: (64) 9995-2107 / (69) 9999-52107
E-mail: maxassis2009@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
CPF: 956.017.831-87

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.
3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto neste Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	ARQUIVO MORTO PAPELÃO MATERIAL: PAPELÃO. DIMENSÃO: 350X135X245 MM. IMPRESSÃO: COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO	1200	UNID	BECCUS	R$ 3,94	R$ 4.728,00
02	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	ARQUIVO MORTO PAPELÃO MATERIAL: PAPELÃO. DIMENSÃO: 420X175X290 MM. IMPRESSÃO: COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO	800	UNID	PADRÃO	R$ 6,58	R$ 5.264,00
03	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSO). COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 11X300 MM. TIPO: BASTÃO – PACOTE DE 1KG	70	UNID	RENDICOLLA	R$ 44,39	R$ 3.107,30
04	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	BATERIA BOTÃO CR 2032 3V MODELO: CR2032, LITIO 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	70	UNID	ELGIN	R$ 4,48	R$ 313,60
05	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	BATERIA PARA NOBREAK INTERNA; SELADA 12V. 7,0AH	15	UNID	UNIPOWER	R$ 161,42	R$ 2.421,30

06	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	BORRACHA BRANCA DE APAGAR NATURAL, MACIA. TAMANHO: NÚMERO 40. CAIXA COM 40 UNIDADES	6	CAIXA	FUTURO	R$ 21,58	R$ 129,48
07	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	CABO ADAPTADOR DE VIDEO HD HDMI PARA VGA. COM 1,8 METROS	20	UNID	SANTANA	R$ 44,42	R$ 888,40
08	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CADERNO PROTOCOLO LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:104 FL, FORMATO:154MM X 216MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA:PAPELÃO.	25	UNID	TILIBRA	R$ 13,47	R$ 336,75
09	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DÍGITOS) CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA	5	UNID	RELINX	R$ 21,32	R$ 106,60
10	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA FINA 50X1 ESCRITA DE TRAÇO FINO DE 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL	20	CAIXA	COMPACTOR	R$ 46,87	R$ 937,40
11	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA PONTA FINA 50X1 ESCRITA DE TRAÇO FINO DE 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL	10	CAIXA	COMPACTOR	R$ 46,87	R$ 468,70
12	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR VERMELHA - 50 UNIDADES ESCRITA DE TRAÇO FINO DE 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL	10	CAIXA	COMPACTOR	R$ 46,88	R$ 468,80
13	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CAIXA COM 12 UNIDADES COR: AMARELO FLUORESCENTE. TINTA DE MÁXIMA DURABILIDADE. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A JOCAR, BIC, FABER CASTELL	15	CAIXA	BRW	R$ 8,71	R$ 130,65
14	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES COR: ROSA FLUORESCENTE. TINTA DE MÁXIMA DURABILIDADE. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A JOCAR, BIC, FABER CASTELL	15	CAIXA	BRW	R$ 14,49	R$ 217,35
15	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES COR: VERDE FLUORESCENTE. TINTA DE MÁXIMA DURABILIDADE. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A JOCAR, BIC, FABER CASTELL	15	CAIXA	BRW	R$ 14,51	R$ 217,65
16	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM 500G CLIPE GALVANIZADO, 4/0	150	CAIXA	BACCHI	R$ 19,14	R$ 2.871,00
17	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM 500G CLIPE GALVANIZADO, 8/0	30	CAIXA	BACCHI	R$ 18,70	R$ 561,00
18	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	COLA BASTÃO MÉDIA 40 G COLA BRANCA SÓLIDA, SEM SOLVENTES, NÃO TOXICA, TAMPA HERMÉTICA, CONTENDO BASTÃO DE COLA BRANCA DE APROXIMADAMENTE 40G MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A ACRILEX, TRIS, FABER CASTELL	100	UNID	LEO E LEO	R$ 6,72	R$ 672,00
19	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	DIVISÓRIA FICHÁRIO ARGOLADO A4 – PASTA A-Z MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO A4; COM ABAS E PERFURAÇÕES; EMBALAGEM COM 10 MATÉRIAS	50	PCT	ACP	R$ 5,69	R$ 284,50
20	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	ENVELOPE BRANCO A4 TAMANHO: 240 X 234 MM	250	UNID	FORONI	R$ 0,50	R$ 125,00
21	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	ENVELOPE PEQUENO BRANCO TAMANHO: 10 X 15 CM	500	UNID	FORON	R$ 0,20	R$ 100,00
22	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	ESTILETE LARGO PLÁSTICO MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 6. 1/2" - 165 MM LARGURA DA LÂMINA (MM): 18	15	UNID	MASTER PRINT	R$ 1,91	R$ 28,65
23	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIAL METÁLICO GALVANIZADO QUE PROPORCIONA DURABILIDADE RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE TAMANHOS 24/6 E 26/6.	50	UNID	CAVIA	R$ 1,76	R$ 88,00
24	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSPARENTE P/ LACRE TIPO: FITA ADESIVA FACE ÚNICA. COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: 45X45; USADA PARA LACRE	50	UNID	EUROCEL	R$ 4,52	R$ 226,00
25	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	TIPO: FITA ADESIVA FACE ÚNICA. COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: 12MM X 50M; USADA PARA LACRE	20	UNID	EUROCEL	R$ 2,04	R$ 40,80
26	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	FITA CREPE BRANCA ADESIVA DE USO GERAL. TAMANHO: 18MMX50	50	UNID	EUROCEL	R$ 3,96	R$ 198,00
27	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	FITA DUPLA FACE, ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 19MM X 20M. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES.	50	UNID	ADERE	R$ 55,42	R$ 2.771,00
28	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS PARA GRAMPOS DO TIPO 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	30	UNID	GENIAL	R$ 32,27	R$ 968,10
29	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² (GRAMPO FECHADO), ADAPTÁVEL NO MÍNIMO A GRAMPOS 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	5	UNID	VIVA	R$ 84,29	R$ 421,45
30	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR, METAL COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 (CINCO MIL) UNIDADES.	15	CAIXA	BRW	R$ 32,50	R$ 487,50
31	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	50	CAIXA	BRW	R$ 4,11	R$ 205,50

		GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, METAL COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 (CINCO MIL) UNIDADES.					
32	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO PARA PASTA - PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE75G/M. PACOTE C/50 UNIDADES.	70	PCT	DELLO	R$ 12,91	R$ 903,70
33	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	LÁPIS PRETO GRAFITE N° 2 - CAIXA COM APROX. 144 UNIDADES LÁPIS DE ECREVER, N° 2 - CAIXA COM APROX. 144 UNIDADES	15	CAIXA	LEO E LEO	R$ 48,36	R$ 725,40
34	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	LIVRO ATA 100 FLS. LIVRO ATA DE 100 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA, FORMATO APROX. 206X300MM	15	UNID	SD	R$ 14,09	R$ 211,35
35	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	MARCADORES ADESIVOS SEMITRANSPARENTES 12MM X 45MM - 200 MARCADORES SEMITRANSPARENTES 12MM X 45MM - 200 MARCADORES	80	UNID	MASTER	R$ 8,73	R$ 698,40
36	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**	MOLHA DEDO EM GEL 12GR MOLHADOR DE DEDO EM PASTA COMPOSTA DE ÁCIDO GRAXO, GLICOIS E ESSÊNCIAS, NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA, EM ESTOJO REDONDO COM TAMPA, CONTENDO 12G, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UND	80	CAIXA	WALEU	R$ 4,32	R$ 345,60
37	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1,80 M USB RASTREAMENTO ÓPTICO EM ALTA DEFINIÇÃO (MÍNIMO DE 3000 DPI), FIO UBS M110 S PRETO (CABO 1,80M). MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A LOGITECH, MICROSOFT	40	UNID	LOGITECH	R$ 62,70	R$ 2.508,00
38	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	NOTAS AUTOADESIVAS - BLOCO 38 X 50 MM - 4 CORES TUTTI-FRUTTI - 4 BLOQUINHOS - 50 FOLHAS EM CADA BLOQUINHO QUANTIDADE DE BLOCOS: 4; CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO. FORMA: RETANGULAR. DIMENSÕES: 3.8CM X 5CM. COLORIDO. TIPO REMOVÍVEL QUE COLA E DESCOLA SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR DE ALTA QUALIDADE.	80	UNID	JOCAR	R$ 4,13	R$ 330,40
39	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PAPEL A4 75G - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL IMPRESSÃO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M², SEM TIMBRE, NA COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORAS A LASER E A JATO DE TINTA. PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. MELHOR OU IGUAL QUALIDADE EQUIVALENTE A REPORT, CHAMEX	230	CAIXA	CHAMEX	R$ 244,99	R$ 56.347,70
40	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	PASTA AZ 20X1 LOMBO ESTREITO LOMBO ESTREITO - 05,0CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO	20	CAIXA	FRAMA	R$ 142,50	R$ 2.850,00
41	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	PASTA AZ 20X1 LOMBO LARGO LOMBO LARGO - 08,0CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA LARGA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFÍCIO	20	CAIXA	POLYCART	R$ 143,70	R$ 2.874,00
42	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO, CORES NEUTRAS	50	UNID	ACP	R$ 2,10	R$ 105,00
44	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PASTA SUSPENSA KRAFT 240 G COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PENDULAR, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM PAPEL, DIMENSÕES 260 X 370 MM; KRAFT 240 G COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	800	UNID	DELLO	R$ 2,22	R$ 1.776,00
45	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PASTA PLÁSTICA EM "L", FORMATO OFÍCIO, TAMANHO DA FOLHA: A4; TRANSPARENTE, INCOLOR. PRODUTO EM POLIPROPILENO (MÍNIMIO 0,15), LEVE RESISTENTE A ATÓXICO	50	UNID	ACP	R$ 0,77	R$ 38,50
46	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, CARTELA COM 2 UNIDADES, POTENCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA	50	UNID	MAXPRINT	R$ 4,20	R$ 210,00
47	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PILHA ALCALINA PALAITO AAA, POTENCIA CONFIAVEL E PROLONGADA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES	200	UNID	MAXPRINT	R$ 4,20	R$ 840,00
48	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PINCEL ATÔMICO 1100-P AZUL RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL, TINTA PERMANENTE, ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA	50	UNID	BRW	R$ 3,07	R$ 153,50
49	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 40 W. BIVOLT 110 / 220 V. UTILIZA BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSOS, GATILHO LONGO.	5	UNID	JOCAR	R$ 23,86	R$ 119,30
50	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**	TECLADO SLIM PRETO USB TECLADO MULTIMIDIA KB-M11BK, PRETO, USB (2 METROS)	40	UNID	C3TECH	R$ 34,95	R$ 1.398,00
51	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	TINTA AZUL 40ML P/ CARIMBO COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR AZUL, APLICAÇÃO CARIMBO, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML	25	UNID	RADEX	R$ 4,37	R$ 109,25
52	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	TINTA PRETA 40ML P/ CARIMBO COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA, APLICAÇÃO CARIMBO, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML	25	UNID	RADEX	R$ 4,37	R$ 109,25
53	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	TONNER HP 85A LASERJET BLACK PRINT (MODELO CE285A) TONNER M1132 (285A) É UTILIZADO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS: M1210, M1212, P1102, P1102W, M1132	5	UNID	MASTER	R$ 77,45	R$ 387,25
54	**57.355.410 MAXWEIDE**	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO - FLAGS DE PAPEL -	80	PCT	BRW	R$ 14,44	R$ 1.155,20

	SILVA DE ASSIS	76MM X 19 MM – 4 BLOCOS COM 100 MARCADORES CADA FLAGS DE PAPEL - 76MM X 19 MM – PACOTE COM 4 CORES COM 100 MARCADORES CADA					
55	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	15	UNID	MAXCRIL	R$ 0,87	R$ 13,05
56	**ALFA PAPELARIA LTDA - EPP**	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 10/0 - CAIXA COM APROX 80 UNIDADES CLIPE GALVANIZADO, 10/0	50	CAIXA	BACCHI	R$ 29,98	R$ 1.499,00
57	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**	FONTE PARA COMPUTADOR DESKTOP PS-G600M, 600W, ATX, 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, BIVOLT AUTOMATICO, COR PRETA	10	UNID	C3TECH	R$ 410,30	R$ 4.103,00
58	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**	SUPORTE ARTICULADO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15,6 POLEGADAS COM ALTURA AJUSTAVEL, COR PRETA, COM VENTILAÇÃO	10	UNID	REALIZA	R$ 79,50	R$ 795,00
59	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**	HD SSD 960 GB. A400, SATA III 6GB/S, LEITURA 500 MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S – Sa400s37/960g	3	UNID	ADATA	R$ 573,73	R$ 1.721,19

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **RS 112.111,52 (cento e doze mil e cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Hellen Luciana Soares Nery**, com a matrícula nº 5948, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 18 de julho de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B93C9448

